

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016431-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

Código Ato

Eventos

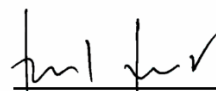
017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003183241	01.612.234/0001-52	Rodovia RJ 124 SN .	Latino Melo	Rio Bonito	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 19/04/2018 e arquivado em 19/04/2018


Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2018/071286-1

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

7

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

NIRE: 333.0016431-6 Protocolo: 00-2018/071286-1 Data do protocolo: 06/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2018 SOB O NÚMERO 00003183241 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: ABBDD50048039D1565EBC0D69D8042A3B1E9619130D31DC08E881E21D01681D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/7



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0016431-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

00-2018/071286-1

16/04/2018 - 15:23:56

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003168504 - 19/03/2018

NIRE: 33.3.0016431-6

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102664070

Hash: 75272489-50AD-4201-9840-D04AD2289E13



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro

Local

Data

Representante legal da empresa

Nome:	
Assinatura:	Bruno da Costa Saturnino
Telefone de contato:	RG: 12883490-0 CPF: 095.115.117-77
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	06/04/2018
Data da 1ª entrada:	06/04/2018



00-2018/071286-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A

NIRE: 33.3.0016431-6 Protocolo: 00-2018/071286-1 Data do protocolo: 06/04/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/04/2018 SOB O NÚMERO 00003183241 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: ABBDD50048039D1565EBC0D69D8042A3B1E9619130D31DC08E881E21D01681D5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/7



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.612.234/0001-52

NIRE Nº. 33300164316

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2018, às 10h00, na sede social da Concessionária de Rodovia dos Lagos S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Rodovia RJ 124, Km 22, Bairro Latino Mello, Rio Bonito/RJ.

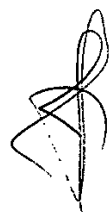
2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. João Daniel Marques da Silva, como secretário.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: **(i)** 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no valor de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, em regime de garantia firme de colocação ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"); **(ii)** autorização para a Diretoria da Emissora, bem como quaisquer de seus representantes legais, realizar todos e quaisquer atos necessários, discussões, negociações, contratações e formalizações aplicáveis e necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como celebrar todo e qualquer documento da Emissão e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação a Escritura de Emissão (abaixo definido) das Debêntures; e **(iii)** ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão.

5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e após debates e discussões, conforme atribuições previstas na alínea (e) do artigo 13 do estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

5.1. Aprovaram a emissão, de acordo com as seguintes características e condições principais, que, após aprovação em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. ("Escritura de Emissão"): 



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.612.234/0001-52

NIRE Nº. 33300164316

COMPANHIA FECHADA

- (a) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será 11 de abril de 2018 ("Data de Emissão");
- (b) **Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), na Data de Emissão;
- (c) **Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (d) **Quantidade:** serão emitidas 4.100 (quatro mil e cem) Debêntures;
- (e) **Séries:** a Emissão será realizada em série única;
- (f) **Conversibilidade e Forma:** as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados;
- (g) **Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações;
- (h) **Prazo e Data de Vencimento:** o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 27 (vinte e sete) meses e 4 (quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2020 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão. Na ocasião do vencimento, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos, calculados conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (i) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** as Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), de acordo com os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");
- (j) **Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento:** o preço de subscrição de cada Debênture será seu Valor Nominal Unitário, na data de sua efetiva integralização ("Data de Integralização"). As Debêntures serão integralizadas à vista, em

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.612.234/0001-52

NIRE Nº. 33300164316

COMPANHIA FECHADA

moeda corrente nacional, em uma única data, no ato de subscrição, de acordo com os procedimentos adotados pela B3;

(k) Destinação dos recursos: os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão serão utilizados para pagamento ainda que parcial, se for o caso, dos valores devidos no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão de debêntures na respectiva data de vencimento;

(l) Remuneração: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios equivalentes a 113,00% (cento e treze inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a Data de Integralização ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em parcelas semestrais, após o término do período de carência de 3 (três) meses e 4 (quatro) dias contados da Data de Emissão, nos meses de julho e janeiro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de julho de 2018 e o último na Data de Vencimento ou na data de declaração de um vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento, conforme definido Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão;

(m) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, observada a incidência de Juros Remuneratórios, nos termos da Escritura de Emissão;

(n) Vencimento Antecipado: todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão, poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e, neste caso, exigido o pagamento das Debêntures pela Companhia, na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem negociados e detalhadamente descritos na referida Escritura de Emissão;

(o) Aquisição Antecipada Facultativa: a Emissora poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações e, ainda,

PD CAD-CCR 967/18

Página 3 de 5

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.612.234/0001-52

NIRE Nº. 33300164316

COMPANHIA FECHADA

condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão: (i) ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos Juros Remuneratórios das demais Debêntures;

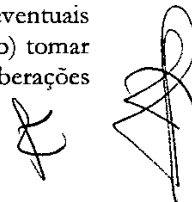
(p) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo ou a amortização extraordinária das Debêntures;

(q) Repactuação: as Debêntures não estarão sujeitas a repactuação;

(r) Encargos Moratórios: caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado devido e não pago; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante atualizado devido e não pago; e

(s) Decadência dos Direitos aos Acréscimos: o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora nas datas previstas na Escritura ou em comunicado publicado pela Emissora na forma prevista na Escritura, não lhe dará direito ao recebimento dos Juros Remuneratórios e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou da disponibilidade do pagamento, no caso de impuntualidade no pagamento.

5.2. Autorizaram a Diretoria da Emissora, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) realizar todos e quaisquer atos necessários, discussões, negociações, contratações e formalizações aplicáveis e necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como a celebrar todo e qualquer documento da Emissão e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação a Escritura de Emissão das Debêntures; e (b) tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.

CNPJ/MF Nº. 01.612.234/0001-52

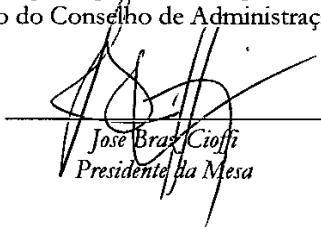
NIRE Nº. 33300164316

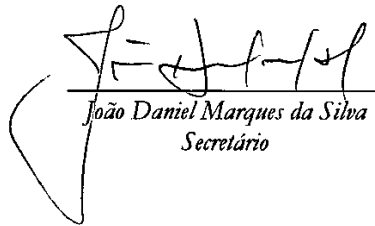
COMPANHIA FECHADA

5.3. Ratificam todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados à Emissão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Rio Bonito/RJ, 05 de abril de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e João Daniel Marques da Silva, Secretário. **Conselheiros:** (1) José Braz Cioffi; (2) Guilherme Motta Gomes; e (3) João Daniel Marques da Silva.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 03 às fls. 18 a 22.


José Braz Cioffi
Presidente da Mesa


João Daniel Marques da Silva
Secretário